

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 47/72 PARECER CEE Nº 401/74
Aprovação por deliberação de
21 / 02 / 74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do
Rio Preto

ASSUNTO: Reconstratação de Nelson Pires, como Professor-Assistente junto
ao Departamento de Matemática.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Wladimir Pereira

HISTÓRICO: Solicita a direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto autorização para reconstratar Nelson Pires, na qualidade de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Matemática.

FUNDAMENTAÇÃO: Os órgãos colegiados da Faculdade de manifestaram favráveis à reconstratação. Os autos se encontram corretamente instruídos, de acordo com as disposições da Portaria CESESP nº 11/73.

CONCLUSÃO: Favorável à reconstratação de Nelson Pires como Proressor-Assistente, junto ao departamento de Matemática, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

São Paulo, 12 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pele Deliberação CEE de 9 de outubro de 1975 e Portaria GP nº 5/73, e de acordo com o decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do Conselheiro Cladeuir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente